



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º *123*/2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Sindicância e Acompanhamento, para apuração de fatos e/ou irregularidades e/ou fraudes quanto ao ponto biométrico.

CONSIDERANDO o princípio da transparência e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela Administração Pública no sentido de zelo com o erário público;

CONSIDERANDO inúmeras notícias de possíveis práticas incompatíveis com os termos da Lei Municipal nº 4.092/2015 e o Decreto Municipal nº 119/2015;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância e Acompanhamento, para apuração de fatos e/ou irregularidades e/ou fraudes em relação ao ponto biométrico, inclusive que possam ter ocasionado danos ao erário municipal.

Art. 2º Designar e nomear os integrantes da Comissão de Sindicância e Acompanhamento, composta por três membros, sob a direção do primeiro, quais sejam: Alexandre de Siqueira Salles - Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, Augusto César D'Almeida Salgado - Procurador Geral do Município e Luis Carlos da Silva Cunha - Controlador Geral do Município.

Art. 3º A Comissão de Sindicância e Acompanhamento ora instaurada atuará com plenos poderes para elaborações de relatórios e tomada de decisões que tiverem de ser adotadas no curso do procedimento, como conhecimento e análise de provas e/ou outras medidas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e Acompanhamento terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e/ou requerer servidores para auxiliar nas atividades da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em *11* de *novembro* de 2015.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito